



HOSPITAL MATERNIDADE VICTOR FERREIRA DO AMARAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 151046

Contrato nº 57/2013. Processo nº 038298/2012-02. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 15609325000143. Contratado : SUL AMERICA-NA LAVANDERIAS CURITIBALTD A - EPP. Objeto: Aditar a cláusula de vigência do contrato original nº 057/2013, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de valores conforme o valor necociado com a CONTRATADA, ficando o valor total em R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oitomil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 02/05/2014 a 02/05/2014. Data de Assinatura: 30/04/2014.

(SICON - 09/05/2014) 153079-15232-2014NE800525

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 227, DE 9 DE MAIO DE 2014
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 113/2014

Torno público para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital nº 113/14, de 07/03/14, publicado no DOU. de 12/03/2014, Seção 3, página 90, do Departamento de Transportes, do Setor de Tecnologia, como segue:

Onde se lê: "regime de trabalho de Dedicção Exclusiva"
Leia-se: "regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais".

ADRIANO DO ROSÁRIO RIBEIRO
Pró-Reitor

EDITAL Nº 228, DE 9 DE MAIO DE 2014
PROCESSO SELETIVO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torno público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Setor: Ciências Jurídicas

1.1.1 Núcleo de Práticas Jurídicas

Área de Conhecimento: Prática Jurídica Penal

Matéria Específica: Prática Jurídica Penal com ênfase em violência e gênero

Processo: 23075.016870/2014-36

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestre em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, sem impedimentos para advogar, obtidas na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Setor de Ciências Jurídicas, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 20 horas semanais será a seguinte:

Graduação com Mestrado: R\$ 2.394,74; Graduação com Doutorado: R\$ 2.752,60. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 186,50.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.7 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.8 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.9 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.10 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 10/05 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

ADRIANO DO ROSÁRIO RIBEIRO
Pró-Reitor

EDITAL Nº 229, DE 9 DE MAIO DE 2014
PROCESSO SELETIVO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torno público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Setor: Palotina

1.1.1 Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis

Área de Conhecimento: Química Analítica

Matéria Específica: Química Analítica e Análise Instrumental

Processo: 23075.016971/2014-15

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Química ou Engenharia Química ou Farmácia, obtidas na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.2 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte:

Graduação: R\$ 2.764,45; Graduação com Especialização: R\$ 3.017,58; Graduação com Mestrado: R\$ 3.599,50; Graduação com Doutorado: R\$ 4.699,21. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 373,00.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.7 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.8 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.9 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.10 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 10/05 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

ADRIANO DO ROSÁRIO RIBEIRO
Pró-Reitor

EDITAL Nº 230, DE 9 DE MAIO DE 2014
PROCESSO SELETIVO

Torno público que fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 17/06/2014, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de professor substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Ciências Humanas e Letras, Departamento de Linguística, Letras Clássicas e Vernáculos, Área de Conhecimento: Teoria Literária e Literatura Brasileira, Matéria Específica: Teoria da Literatura; Literatura Brasileiras I, II, III e IV; Leitura e literatura na escola, conforme Edital nº 340/13-PROGEPE, publicado no D.O.U de 17/12/2013, Seção 3, página 87.

ADRIANO DO ROSÁRIO RIBEIRO
Pró-Reitor

EDITAL Nº 231, DE 9 DE MAIO DE 2014
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO

Torno público que fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 06/07/2014, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de professor substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Ciências Humanas e Letras, Departamento de Linguística, Letras Clássicas e Vernáculos, Área de Conhecimento: Linguística e Língua Portuguesa, Matéria Específica: Língua Portuguesa I, Língua Portuguesa II, Linguística I, Linguística II, Linguística III, Tópicos de Pesquisa em Estudos Linguísticos, conforme Edital nº 004/14-PROGEPE, publicado no D.O.U de 06/01/2014, Seção 3, página 83.

ADRIANO DO ROSÁRIO RIBEIRO
Pró-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23076.005245/2014-59. Protocolo de Intenções nº 016/2014-UFPE, celebrado em 20.02.14, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a L'UNIVERSITE DE LIEGE - BÉLGICA Objeto: Promover a cooperação em áreas de mútuo interesse. Vigência: 3 (três) anos. Assinaturas: UFPE: Prof. Dr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; L'UNIVERSITE DE LIEGE -BÉLGICA: Prof. Berbard Rentier - Reitor.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23076.023556/2013-19/ Atas de Registro de Preço nºs 221 e 222/14-UFPE. / Objeto: Aquisição de material hidrossanitário (metais, louças e acessórios) / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 269/2013. /vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no DOU. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134488/0001-08 / FORNECEDORES: PLAMAX, CNPJ nº 07.918.483/0001-57, valor global R\$ 13.029,70; CENTER SPONCHIADO, CNPJ nº 04.418.934/0001-07, valor global R\$ 950,00 / UFPE: Sr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; FORNECEDORES: Sr. Jean Carlos Sestrem, Sr. Bernardo Sponchiado - Respetivos Representantes.

Processo nº 23076.050376/2013-18/ Atas de Registro de Preço nºs s229 A 235/14-UFPE. / Objeto: Aquisição de acessórios para equipamentos de monitoramento e manutenção de parâmetros vitais / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2014. /vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no DOU. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134488/0001-08 / FORNECEDORES: MED 7 PRODUTOS, CNPJ nº 08.140.941/0001-32, valor global R\$ 5.954,00; GLOBAL TEC, CNPJ nº 06.157.734/0001-65, valor global R\$ 1.483,10; TARTANHA, CNPJ nº 11.983.352/0001-20, valor global R\$ 1.079,60; TECNOVENT, CNPJ nº 07.912.362/0001-06, valor global R\$ 2.640,00; VIBEL, CNPJ nº 01.542.451/0001-13, valor global R\$ 3.870,00; COMÉRCIO DE MATERIAIS MACROSUL, CNPJ nº 95.433.397/0001-11, valor global R\$ 19.990,00; MT COMER-CIAL, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, valor global R\$ 2.429,30 / UFPE: Sr. Frederico Jorge Ribeiro - Diretor Superintendente; FORNECEDORES: Sra. Alinne dos Santos, Sra. Thais dos Santos Braz, Sr. Rodrigo Medeiros, Sra. Samira Cristine dos Santos, Sr. José Fonseca Filho, Sr. Alairton José Pelozzo, Sr. Ana Paula Tavares-Respectivos Representantes.